



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 384-CD/UFMS, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Altera a Resolução nº 235, de 14 de novembro de 2019, que aprova as Normas de Estágio Probatório dos Servidores da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e no art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e considerando o contido no Processo nº 23104.037685/2019-03, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º A Resolução nº 235, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.5º

§ 4º No caso em que a Chefia Imediata e/ou a Direção da Unidade da Administração Setorial ou da Administração Central for servidor em estágio probatório, este poderá ser membro da Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD." (NR)

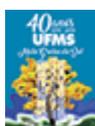
"Art. 18

Parágrafo único. O servidor afastado para tratamento da própria saúde terá o estágio probatório suspenso durante o período da licença, que não será considerado como de efetivo exercício para este fim."(NR)

"Art. 22. O servidor que estiver afastado com ônus para a UFMS no período da avaliação de desempenho do estágio probatório, por período superior a seis meses, terá repetidos os resultados, automaticamente, e na íntegra, da última avaliação, exceto na situação do parágrafo único do art. 18 desta Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Presidente de Conselho**, em 03/05/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4038113** e o código CRC **586C271E**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000044/2023-71

SEI nº 4038113